

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

1

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, através da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Agricultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá ao **CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de pessoas físicas interessadas na regularização de imóveis, que não possuem matrículas. A área do município será dividida por núcleos, conforme mapa do anexo I, e o núcleo com mais interessados será selecionado para iniciar o "**Programa Agora a Terra é Sua**", subsidiada pela Lei Municipal nº. 939, de 22 de fevereiro de 2024.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO de **pessoas físicas** interessadas na regularização de imóveis, que não possuem matrículas, cujo procedimento se determina pelas disposições do presente Edital.

1.2. Serão disponibilizados 200 (duzentas) unidades para regularização, conforme adesão à ata de registro de preços nº. 01/2023 da AMEG.

1.3. Os interessados deverão se enquadrar no tipo de Regularização fundiária REURB-S (Regularização de Interesse Social).

1.4. Aos que atenderem as condições do REURB-S, o valor da regularização será de R\$624,99, sendo que o beneficiário será isento dos emolumentos cartórios.

1.5. A regularização fundiária é uma série de procedimentos que irão permitir ao morador(família), a legalização do lote/terreno, o título de propriedade/matricula de proprietário junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga-MG.

2- DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

2.1- Os interessados na regularização de seu imóvel deverão procurar a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Urbanismo e Agricultura, no período de **30/04/2024 a 21/05/2024, de 12h às 17h**, com a documentação descrita no item nº. 5 deste edital.

2

3 – REQUISITOS PRA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO OU LOTE

3.1. Aqueles que possuem terrenos em núcleos urbanos não registrados, consolidados há no mínimo 10 anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade. Sendo que os ocupantes dos imóveis beneficiados, deverão comprovar a posse do imóvel há no mínimo 03 anos.

3.2. Para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), a pessoa natural (FÍSICA), deverá atender as seguintes condições:

- a) Não possuir renda familiar superior a 5 (cinco) salários mínimos;
- b) Não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural, mediante certidão negativa do cartório de registro de imóveis da Comarca de Formiga-MG.

4 – COMO OCORRE A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES/TERRENOS

4.1. Através do PROGRAMA AGORA A TERRA É SUA é feito o cadastramento dos lotes e pessoas interessadas em regularizá-lo. Após isso, é feita avaliação dos terrenos se é possível a sua regularização. O município será dividido em núcleos a serem regularizados, assim o núcleo com mais interessados será selecionado para início da regularização. Os interessados aderem ao programa onde a empresa contratada, desenvolve os projetos de topografia, e estudos, que após análise da comissão, encaminha para o Cartório de Registro de Imóvel, fazer o registro de propriedade, na matrícula do lote/terreno. Uma Comissão municipal acompanha a regularização.

5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. CPF do autor (do casal, se legalmente casados);

5.2. RG do autor (do casal, se legalmente casados);

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

5.3.Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.4.Contrato de Compra e Venda ou Declaração de Transferência de Posse, com Firma reconhecida;

5.5.Comprovante de Residência do local onde mora (preferencialmente do Lote a ser regularizado);

5.6.Outros documentos que comprovam a posse a mais de 03 anos tais como:

– IPTU, – Contas de Água e Luz, fotos – Testemunhos de vizinhos que comprovem a sua moradia.

3

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As vantagens da regularização dos lotes/terrenos são diversas, tais como valorização do lote/terreno para compra e venda, acesso aos programas de habitação para casa nova, reforma entre outros. É legitimado o verdadeiro proprietário do lote sendo que o morador será então o legítimo proprietário do lote/terreno. Entre outras vantagens existentes.

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretária Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, telefone (37) 3322-9144.

Córrego Fundo/MG, 18 de abril de 2024.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito